

MENSAGEM

Nº da mensagem	566463
Mês/Ano pagamento	04/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Abono de permanência. Pagamento sem registro cadastral
Motivo	Monitoramento. Solicitação de esclarecimentos
Data de divulgação	14/04/2026
Data fim da divulgação	30/04/2026

DESTINATÁRIOS

Órgão	Uorg
13300 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA	Todas

TEXTO *

À Pessoa Dirigente de Gestão de Pessoas do Ministério da Agricultura e Pecuária,

Resumo

Foram identificados pagamento de abono de permanência sem o devido registro cadastral. Analisar as inconsistências apontadas e apresentar manifestação.

Indícios de irregularidade

Como parte do processo de monitoramento da folha de pagamento, a fim de mitigar os riscos de inconsistências cadastrais e financeiras, foram identificados pagamento de abono de permanência sem o devido registro cadastral.

O abono de permanência é direito do servidor, quando pode aposentar-se, mas opta por permanecer em atividade. Para fazer jus a esse direito, deve requerer à sua Unidade de Gestão de Pessoas que, se devido, registrará no Siape, na transação CDISPSSABP. Se correto, há o pagamento do abono de permanência em folha e constará o registro cadastral no item "Isenção PSS / Abono" (CDCOINDFUN).

Após análise dos lançamentos a título de abono de permanência na folha de pagamento de fevereiro de 2026, esta Coordenação de Monitoramento e Conformidade – COMOC/DIGID/SGP/MGI identificou 20 registros inconsistentes nesse órgão.

Medidas a serem adotadas

1. Obter o arquivo Excel, referente ao seu órgão, denominado "**MONITORAMENTO-ABP_SEM_CAD-13300**" disponibilizados em: SiapeNet – Módulo Órgão > Obtenção e Envio de Arquivos > Obtenção de Arquivos > Auditoria";
2. Analisar as situações apresentadas e adotar as providências cabíveis, conforme o caso:
 - 2.1. Existindo decisão judicial que **conceda abono de permanência** ao servidor, proceder ao respectivo registro no **Sigepe-AJ (Ação Judicial); OU**
 - 2.2. Na inexistência de ação judicial de que trata o item anterior, efetuar o registro do abono de permanência na transação **CDISPSSABP**, no **Siape; OU**
 - 2.3. Apresentar justificativa fundamentada em relação à **eventual inobservância** do disposto nos itens **2.1** e **2.2**, (planilha, coluna AA).

Vale ressaltar que é **imprescindível** a manifestação conforme o caso, devendo ser encaminhado o arquivo em Excel com a manifestação na coluna própria (coluna AA), devidamente preenchida, para o e-mail marlos.pereira@gestao.gov.br com cópia para auditoria.siape@gestao.gov.br, com assunto: "**MONITORAMENTO-ABP_SEM_CAD-13300**".

Prazo para atendimento: **30 de abril de 2026**.

Atenciosamente,

Coordenação de Monitoramento e Conformidade (COMOC)
Diretoria de Governança e Inteligência de Dados (DIGID)
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	287
Número de Mensagens Lidas	1 (0,00%)